



PREFEITURA DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 3.381, DE 14 DE OUTUBRO DE 2014.

**INSTITUI O PROGRAMA “OUTUBRO ROSA”
DEDICADO AO DESENVOLVIMENTO DE
AÇÕES QUE VISEM À INTEGRALIDADE DA
SAÚDE DA MULHER.**

A Câmara Municipal de Muzambinho, Estado de Minas Gerais, representante legítima do povo, aprova e eu Prefeito sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o programa “OUTUBRO ROSA”, a ser celebrado anualmente no mês de OUTUBRO, dedicado à realização de ações preventivas à integralidade da saúde da mulher.

Art. 2º Fica instituído como símbolo do programa “OUTUBRO ROSA” um laço na cor rosa.

Art. 3º Durante o mês do Programa “OUTUBRO ROSA” o Poder Público em parceria com a iniciativa privada e entidades civis, intensificará campanhas de mobilização reunindo profissionais de diversas áreas, para esclarecimentos e ações educativas e preventivas, podendo ofertar e encaminhar para exames médicos e laboratoriais visando a saúde da mulher, priorizando a prevenção e detecção do câncer de mama.

Art. 4º A coordenação do programa ficará a cargo da Secretaria Municipal de Saúde, que deverá iluminar a sua sede com a cor rosa, durante o mês de outubro.

Art. 5º As despesas decorrentes deste projeto correrão por conta de dotação orçamentária em vigor.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação.

Muzambinho-MG, 14 de outubro de 2014.

Ivan Antônio de Freitas
Prefeito

Norma Cerávolo Montanari
Chefe de Gabinete

Registrado e Publicado no local
de costume, no saguão desta

Prefeitura

Em: 14/10/14.

Norma Cerávolo Montanari
Chefe de Gabinete